



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 135/2009 – GP

Dispõe sobre progressão funcional de servidores no âmbito da Secretaria deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 441/2007 (prot. nº 3284/2007),

Considerando os termos da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional aos servidores indicados abaixo.

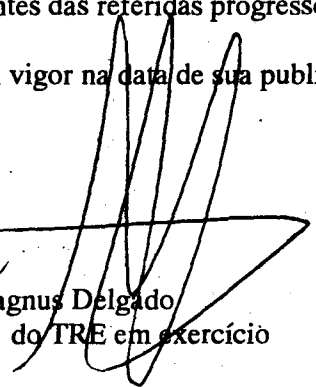
PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES
De Classe/Padrão A1 para Classe/Padrão A2

SERVIDOR	EXERCÍCIO A 1	1 ANO CLASSE/PADRÃO A 2
EDSON GUIMARÃES SILVA	20/11/2007	20/11/2008
SHEILA CRISTIANNY SILVA BARBOSA	22/01/2008	22/01/2009
FREDERIKO STENIO NEVES DE ARAÚJO	30/01/2008	30/01/2009

Art. 2º Autorizar, condicionado à disponibilidade orçamentária, o pagamento dos valores, com as devidas atualizações, decorrentes das referidas progressões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 24 de março de 2009


Magnus Delgado
Presidente do TRE em exercício